

Baruki & Ferreira

Advocacia e Consultoria

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta Comarca de Corumbá-Estado de Mato Grosso do Sul.

Autos nº 0802483-28.2026.8.12.0008

Ligia Maria Baruki e Melo, na qualidade de sócia administradora do **Ibec – Instituto Baruki de Educação e Cultura**, através de sua advogada e procuradora que esta subscreve, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exa., **tendo sido intimada no dia 29 de setembro de 2026** para assinar termo de comparecimento e prestar por escrito se necessário esclarecimentos, informar que já teve uma reunião virtual com a administradora nomeada, e todas as informações está sendo repassadas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Corumbá, 05 de outubro de 2026.

MARIA AUXILIADORA C. BARUKI NEVES
OAB/MS 2.297

